

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 90/2018 - SSPDS/CE - SEPLAG/CE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

# CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1º CLASSE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público a convocação dos candidatos sub judice para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, referente à 1ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOECE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 – 105), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos:

- 1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1ª TURMA
- 1.1 Ficam convocados os candidatos *sub judice* relacionados abaixo, para a **Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional**, na seguinte sequência: cargo, ordem, número de inscrição original, número de inscrição para consulta no site do Instituto AOCP e candidato:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1º CLASSE – SUB JUDICE			
Ord.	Inscrição Original	Inscrição para Consulta no site do Instituto AOCP	Candidato
1	04244494	14900708	Mariana Caminha Simões (sub judice)
2	04044894	14900709	Maria Lídia Bezerra Brilhante (sub judice)
3	04268431	14900710	Anna Ravenna de Matos Ferreira (sub judice)
4	04146247	14900711	Anarda Pinheiro Araújo (sub judice)
5	04167562	14900712	Jefferson de Souza Lima (sub judice)

## 2 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1ª TURMA

- 2.1 A **Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional** será realizada por meio de aplicação de prova escrita, na qual se medirá o conhecimento adquirido pelo aluno ao longo do Curso de Formação e Treinamento Profissional, com base no Plano de Ação Educacional.
- 2.2 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, conterá 100 (cem) itens, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% da nota total prevista, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado na Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e não ser eliminado do Concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.



- 2.2.1 A prova será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **Certo** ou **Errado**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 2.2.2 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional.
- 2.2.3 Os itens da prova versarão sobre os conteúdos de apostilas das disciplinas do Curso de Formação e Treinamento Profissional, que serão definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP).
- 2.3 Para realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções do **EDITAL № 68/2018 SSPDS/CE-SEPLAG/CE**, disponível no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>, bem como as instruções do item 13 do Edital nº 001/2014 SSPDS/SEPLAG.

## 3 DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE À 1º TURMA

- 3.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo realizada no período da TARDE do dia 02 de outubro de 2018 (terça-feira).
- 3.2 O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 12h30 e fechado aos candidatos, impreterivelmente, às 13h00, com previsão de início da prova às 13h15 e término às 17h15, observado o horário local.
- 3.3 Para conhecer o local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, a partir das 17h00, do dia 21/09/2018 (observado o horário local).
- 3.4 A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizá-la em outro local diferente daquele que fora estipulado no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, nem em desconformidade com as disposições deste Edital, bem como do Edital de Abertura (Edital nº 001/2014 SSPDS/SEPLAG).
- 3.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, seu documento original oficial de identificação com foto, conforme disposição do item 3.5.1 e seguintes, e o cartão de informação do candidato impresso, acessível no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, no link: **cartão de informação do candidato**. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova após o horário fixado para seu início. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.
- 3.5.1. Os candidatos e candidatas devem comparecer ao local de prova com trajes adequados (calça, vestido, saia, camisa/camiseta, sapato/sandália/tênis), sendo vedado o ingresso de candidatos e candidatas no local de prova trajando short ou bermuda; devendo apresentar pelo menos um dos seguintes documentos de identificação original, com foto, que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:



- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares, Civis ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certificado de Reservista Militar.
- 3.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 3.5.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.5.4. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 3.5.5. A impressão digital dos candidatos será colhida no dia da prova, bem como será solicitado que o candidato transcreva um pequeno texto, para futura análise grafotécnica.
- 3.6 Será impedido de realizar a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e eliminado do Concurso o candidato que desobedecer quaisquer das previsões constantes neste Edital e no Edital de Abertura (Edital nº 001/2014 SSPDS/SEPLAG).
- 3.7 O Instituto AOCP recomenda que, no dia de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 9.38 do Edital de Abertura, pois não será permitido ao candidato entrar, permanecer e/ou manusear, no local da aplicação da prova, armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 3.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no item anterior acima;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;



- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se ou ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou identificação digital;
- m) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas, ainda que possua o respectivo porte;
- p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) Recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafotécnico;
- r) Estiver portando recipiente para líquidos com rótulo e/ou não transparentes, a exemplo, garrafa de água mineral ou pet, botelha, frasco, coqueteleira, squeeze e/ou similares.
- 3.9 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.9.1 Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, e submeter-se ao detector de metais nas entradas e saídas de banheiros, e nos demais ambientes de aplicação de prova, quando solicitado.
- 3.9.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.9.3 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 3.9.4 Ocorrendo alguma situação de emergência médica ou hospitalar o candidato será encaminhado para atendimento pela equipe médica disponibilizada no local, que estará a postos com ambulância básica equipada para atendimento emergencial. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 3.9.4.1 Não haverá reposição de tempo gasto pelo candidato em seu atendimento médico, sendo debitado em seu tempo total de prova esse lapso temporal transcorrido.
- 3.9.5 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar fora do local de aplicação de prova, ou se este preferir se consultar com médico de sua confiança fora do local de aplicação de prova, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 3.9.6 O Instituto AOCP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.10 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.10.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: fiscal leitor, acesso à cadeira de rodas e para a candidata que tiver necessidade de amamentar, a opção **Amamentando (levar**



#### acompanhante);

- 3.10.2 Caso o candidato necessite de uma condição especial, poderá requerer até às 12h00 o dia 28/09/2018, através do e-mail: gestaodeconcursos@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s). A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.11 A partir das 00h00 do dia 03/10/2018 às 23h59 do dia 04/10/2018, observado o horário local, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, o link para impetrar recurso contra as questões da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e do gabarito preliminar.
- 3.11.1 O horário de divulgação do caderno de questões da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional e do gabarito preliminar, será informado durante a realização da prova, e o candidato poderá realizar o acesso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.11.2 O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, elencadas no item 5 deste edital.
- 3.12 Não haverá segunda chamada para a <u>Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional</u>, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do presente Concurso Público.
- 3.13. No dia da realização da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 3.14. Em cada sala de aplicação haverá um relógio de papel afixado em local de fácil visualização. Após o início da prova, o fiscal deverá destacar a cada meia hora uma parte do relógio, possibilitando ao candidato acompanhar o tempo de realização de prova e o tempo restante.
- 3.15. O Instituto AOCP fornecerá, antes do início da prova, embalagem plástica para o acondicionamento lacrado de objetos pessoais do candidato, inclusive relógio, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação (desligados), que somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local de prova. O Instituto AOCP recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.
- 3.16. A embalagem plástica deverá permanecer fechada durante todo o processo e debaixo da carteira.

### 4. DA NOTA DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1. A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a fórmula de cálculo a ser utilizada será:

 $NP = (Na \times 10) / 100$ 

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

4.1.1. Todos os cálculos citados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições № 01/2014 − SSPDS/SEPLAG (DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE).



- 4.2. Ao candidato ausente será atribuída a nota zero à respectiva prova, ficando eliminado do Certame.
- 4.3. Será considerado eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato que auferir nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.
- 4.4. A pontuação final da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional será de no máximo 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.
- 4.4.1 No dia de aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, os candidatos poderão, a qualquer momento, da entrada à saída do prédio de realização da prova em referência, serem submetidos à revista (coletiva, por amostragem ou individual) e/ou através de detectores de metais.
- 4.4.2. Será eliminado do certame o candidato que recusar-se a ser revistado através do detector de metais, conforme citado na alínea "p" do item 6.10 Edital do certame ou que, passando pela revista, for surpreendido com quaisquer equipamentos citados no item 6 do Edital do certame.
- 4.4.3. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
- 4.4.3.1 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.
- 4.4.3.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 3.5.1 para acessar e permanecer no local designado.
- 4.4.4. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

#### **5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 5.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP no prazo de **2** (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 5.5 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 5.6 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 5.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou,



ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 5.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 5.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 5.10 Os recursos contra as questões da prova e do gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.11 O Instituto AOCP não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.
- 5.11.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.12 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 5.13 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.institutoaocp.org.br, na data provável de **09 de outubro de 2018**.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

> Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO